Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1404 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício do Município de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado/ Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação - SOPSH, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização de obras de infra-estrutura.

ARTIGO 2º - Os recursos serão utilizados nas obras de saneamento básico/ abertura de poço artesiano e implantação de sistema de distribuição d'água potável, na localidade da Vila Porto do Conde, neste Município, conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC/ DA INFRA-ESTRUTURA